



**LEI Nº 4.324/2014.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O prefeito do Município de **DIONÍSIO CERQUEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA**, Senhor **ALTAIR CARDOSO RITTES**.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**TÍTULO I**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.282, de 30 de outubro de 2013 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), objetivando suplementar dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, que se fizeram insuficientes durante o exercício.

**CAPÍTULO II**  
**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.283, de 30 de outubro de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), objetivando suplementar dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, que se fizeram insuficientes durante o exercício.

**CAPÍTULO III**  
**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.294, de 02 de dezembro de 2013 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), objetivando criar e suplementar dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, que se fizeram insuficientes durante o exercício.

**CAPÍTULO IV**



### **DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0001.2.001 Manutenção, Coord.e Desenv.das Atividades do Poder Legislativo	
3.3.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00
01.031.0001.2.044 Manutenção do Programa Vereador Mirim	
3.3.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	<u>R\$ 30.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>

Art. 5º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução total e/ou parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320/64, Art. 43, Inciso III do § 1º e demais constitucionais e legais vigentes.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0001.1.001 Aquis. de Imóveis, Constr., Ampliação, Equipamento e Mat.Permanente p/ o Poder Legislativo	
4.4.90.00.00.00.00.0080 Aplicações Diretas	R\$ 130.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA,  
25 DE MARÇO 2014.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.  
Data 25/03/2014.

**GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS**  
Secretario Municipal